

ACTA Nº 10/2007**Data da reunião ordinária: 21-05-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:15 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 18-05-2007**Operações Orçamentais:** 1.091.077,41**Operações não Orçamentais:** 37.947,18

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO PRESIDENTE

- Informou que têm sido realizadas várias reuniões sobre o QREN, nas quais muito se tem debatido este processo, não se encontrando, ainda, nada determinado sobre o mesmo.

- No que respeita ao Plano de Acção para o Médio Tejo, continua em estudo e elaboração de documentos pela Firma Augusto Mateus.

- As Câmaras do Médio Tejo estiveram reunidas, durante dois dias, na Figueira da Foz e houve, agora, uma reunião muito mais objectiva no Sardoal.

- Assim que tiver notícias trará à reunião, para dar conhecimento do ponto da situação.

- 2 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- a) Questionou o Exmo. Presidente sobre um pedido que o Bloco de Esquerda efectuou, e que ainda não obteve resposta, para cedência do Centro Cultural, para a realização de um Colóquio, no dia 21 de Junho, pelas 21.30 horas, sobre a “Presidência Portuguesa da Comunidade Europeia”, que tem como convidados os Euro Deputados Elisa Ferreira e Miguel Portas.

- b) A seguir, leu um excerto de uma notícia publicada na Revista Proteste, do mês de Abril, sobre “Estradas e Acidentes”, e como entre as Câmaras citadas, se encontra a do Entroncamento, gostava de ser esclarecido, dado que a Deco ainda não obteve resposta.

- Por último, focou o estacionamento junto à estação da CP, cuja situação cada vez se encontra mais caótica.

- Já há mais de um ano que a REFER demoliu algumas construções a Sul da Gare, para estacionamento, encontrando-se, ainda, aquele espaço sem qualquer aproveitamento, pelo que, a Câmara deveria pressionar a REFER, no sentido do arranjo daquele espaço para parque de estacionamento.

- Quanto a estas questões, o Exmo. Presidente informou:

- Sobre o estacionamento junto à Estação da CP, já fez saber esta situação ao Sr Presidente da REFER e da CP, porque os seus utentes têm os problemas agravados, e cada vez mais, quando estiverem os parcómetros a funcionar.

- Alvitrou ao Sr Presidente da REFER que fossem, também, demolidos os edifícios nº 7 e da Guarda-Fiscal, para se ficar com um espaço muito maior para estacionamento.

- Não sabe se já foi tomada alguma atitude, mas sabe que já foram anulados dois concursos para aquele local.

- Sobre a notícia na Revista Proteste, tem que procurar saber, porque desconhece, mas faz-lhe alguma confusão, dado existir uma Delegação da Deco, no Entroncamento.

- Sobre o Colóquio do Bloco de Esquerda, no Centro Cultural, já despachou o pedido, informando que não há disponibilidade, porque coincide com as Festas da Cidade e não consegue deslocar pessoal para este fim, mas quando terminar a reunião analisará o assunto com o Sr. Vereador.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 07 de Maio de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MOÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

- Ofício nº 77/07, datado de 7 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua sessão ordinária, realizada em 30 de Abril findo, aprovou por maioria, a Moção que a seguir se transcreve, apresentada pela Coligação Democrática Unitária:

ASSIM:

«TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

Considerando que o Governo iniciou um processo, que designa de «negocial», de transferência de competências da Administração Central para as Autarquias Locais em áreas como a Saúde, a Educação e a Acção Social;

Considerando que este processo agora iniciado surge no contexto da elaboração e da aprovação de uma Lei das Finanças Locais, da recusa de criar e instituir as Regiões Administrativas, da extinção das Regiões de Turismo, do encerramento de vários serviços públicos em todo o País, na sequência de anteriores processos de transferência de competências que apenas resultaram em mais e maiores dificuldades para as Autarquias;

Considerando que a transferência de competências da Administração Central para as Autarquias deve ser encarada como um processo de descentralização a que corresponda uma efectiva capacidade de dar resposta aos níveis de atendimento e satisfação exigidas pelas populações;

Considerando que qualquer processo de transferência de competências deve respeitar escrupulosamente a Autonomia do Poder Local Democrático, devendo ser acompanhado pela respectiva transferência dos recursos financeiros adequados ao exercício dessas mesmas competências;

Considerando que o Princípio da Subsidiariedade, nos termos do qual se devem aproximar os centros de decisão dos seus destinatários, só prevalece se corresponder a uma melhoria dos serviços prestados às populações;

Considerando que a transferência de competências da Administração Central para as Autarquias em matéria de funções sociais do Estado não pode corresponder a uma prestação de serviços diferenciada consoante o território onde nos encontramos, sob pena de destruir o carácter universal dos serviços prestados e acentuar injustiças e assimetrias existentes;

A Assembleia Municipal do Entroncamento, reunida no dia 30 de Abril de 2007, delibera:

1 - Recusar um processo de transferência que se constitua como um processo forçado de transferência de encargos e de insatisfações em domínios onde as carências se foram avolumando por redução sistemática de investimento da Administração Central;

2 - Exigir que as competências a transferir transitem calculadas em função das necessidades existentes e não em função das deficientes dotações de meios técnicos e humanos que hoje lhes estão afectas;

3 - Condenar as tentativas de, pela transferência de competências para as quais os Municípios não estão preparados, contribuir para a desestruturação de políticas públicas e privadas de funções e serviços tão fundamentais como a saúde e a educação;

4 - Denunciar o facto de na proposta do Governo não configurar um verdadeiro processo de descentralização, visto que o mecanismo de transferência de recursos financeiros que tem associado é o da consignação de receitas, sendo esta transferência de recursos a efectuar pelo Fundo Social Municipal o que significaria a existência de uma tutela de mérito sobre os Municípios, violando mais uma vez a sua autonomia, tentando domesticar o Poder Local Democrático, pretendendo transformá-lo em meros serviços desconcentrados da Administração Central.

5 - Exigir um verdadeiro processo de descentralização de competências, com a criação de Regiões Administrativas, que permita construir um Estado moderno, com dinâmicas nacionais, regionais e locais, de modo a pôr fim às injustiças e assimétricas e salvaguardar as funções do Estado e a qualidade dos serviços a prestar.

6 - Enviar esta moção à Associação Nacional de Municípios Portugueses, ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e à Comunicação Social.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – MOÇÃO – MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

- Ofício nº. 78/07, datado de 7 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária realizada em 30.04.2007, aprovou a Moção que a seguir se transcreve, apresentada pelo Partido Social Democrata:

«MOÇÃO

No dia 25 de Novembro de 2004 foi instituída a Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, com Decreto-Lei promulgado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República e publicado em 17 de Fevereiro de 2005.

Foi um passo importante para o concretizar de uma ambição daqueles que querem ver perpetuada a nossa memória - nascemos da ferrovia.

Foi, no acreditar e querer de muitos de nós, o dar vida a um percurso que tem sido sinuoso e cheio de pequenos avanços e muitos recuos.

Foi uma esperança que nos fez acreditar que o Museu iria ser uma realidade, suportado por uma estrutura em que participam o Estado, a Autarquia e Empresas e a que é possível associar as boas vontades que existem para que o Museu Nacional Ferroviário seja uma realidade.

Depois dum tempo de espera, até à concretização das disposições que instituíram a Fundação do Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado, nomeadamente a nomeação do seu Conselho de Administração, foi iniciado um trabalho que começa a apresentar resultados.

No passado dia 13 de Abril, a Senhora Secretária de Estado dos Transportes, lançou a primeira pedra do edifício da Redonda e inaugurou o primeiro módulo do

Museu, no antigo Armazém de Víveres da CP, que a partir de agora funciona como espaço de exposições.

A Assembleia Municipal do Entroncamento, reunida no dia 30 de Abril de 2007, delibera:

Congratular-se com o “arranque” do Museu, na perspectiva do desenvolvimento de uma infra-estrutura que será uma memória viva da cidade;

Congratular-se com o comprometimento da Senhora Secretária de Estado dos Transportes, neste projecto, assim como com o empenho do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário;

Dar conhecimento desta deliberação à Senhora Secretária de Estado dos Transportes, aos Conselhos de Administração da CP e da REFER, à Assembleia e à Junta da Comunidade Urbana do Médio Tejo, ao Senhor Governador Civil de Santarém e à Comunicação social local e regional.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – MOÇÃO – HORÁRIOS DOS COMBOIOS

- Ofício nº. 108/07, datado de 9 de Maio, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária realizada em 30/04/07, aprovou a Moção que a seguir se transcreve, apresentada conjuntamente pela CDU e BE:

«MOÇÃO

Com a nova grelha horária dos comboios, muitos “Alfas” deixaram de parar no Entroncamento. A moção aprovada por esta assembleia, em 27 de Abril de 2006, foi em parte tida em conta, uma vez que a retirada de paragens dos alfas foi compensada com a oferta de mais “intercidades”, apesar do aumento do preço do bilhete dos alfas em 25%.

No entanto, a nova grelha horária veio criar enormes dificuldades nos transportes ferroviários de passageiros dos serviços “regionais” que caracterizamos de seguida:

- no período da manhã, nos comboios para Lisboa e no período da tarde, nos comboios a sair de Lisboa deparamos com situações completamente desajustadas das necessidades;

- é hoje inadmissível que não haja um comboio que chegue a Lisboa um pouco antes das 9 horas da manhã, que faça o trajecto em cerca de 70 minutos, com paragem em Santarém e Vila Franca de Xira; como é inadmissível que no período da tarde, quem sai às 19 horas do seu emprego em Lisboa, tenha ficado sem comboio rápido a essa hora (o anterior comboio IR das 19,15h foi suprimido dos novos horários);

- na generalidade, aumentou a duração dos percursos em cerca de 15 a 20 minutos para as ligações Lisboa-Entroncamento e Entroncamento-Lisboa;

- o desajustamento dos horários e o aumento do tempo de viagem levou à desarticulação das ligações dos comboios da CP com outros tipos de transportes e enormes dificuldades na articulação diária dos compromissos familiares dos passageiros (casos de infantários, escolas, etc...);

- a qualidade do serviço prestado é claramente inferior (há comboios a abarrotar e outros com pouca gente, resultado do desajustamento dos horários às necessidades).

Ao fim de semana, a situação global agravou-se ainda mais, com cortes drásticos na frequência das circulações.

A actual situação veio lançar o descontentamento nos utentes (trabalhadores, estudantes) que diariamente fazem o trajecto entre Entroncamento e Lisboa e mesmo entre Entroncamento e Santarém e que se deparam com o retrocesso da qualidade dos serviços que anulam mais de uma década de evolução positiva no encurtamento dos tempos de percurso e na melhoria do conforto da viagem.

Mas mais: mesmo que alguns dos trabalhadores e estudantes pretendam utilizar os comboios “intercidades” com alguma regularidade, estão “impedidos” na prática de o fazer porque não há passes com acesso aos IC e a diferença de preço levaria a uma sobrecarga mensal média de cerca de mais de 160€ a juntar aos mais de 160€ que custa actualmente a assinatura mensal entre Entroncamento e Lisboa.

A Assembleia Municipal de Entroncamento reunida em 30 de Abril de 2007 deliberou:

- manifestar o seu desagrado pelo sentido das mudanças ocorridas no fluxo e nos horários dos comboios regionais e inter-regionais, entre Lisboa e o Entroncamento;
- pronunciar-se por uma oferta cabal e de qualidade do transporte ferroviário, de modo a garantir frequência, conforto e preço acessível a quem os utiliza para ir trabalhar;
- exigir que a CP dialogue com as autarquias quando estão em causa matérias tão importantes como esta da alteração dos horários dos comboios, com as implicações que tem na qualidade de vida das pessoas;
- reclamar, mais uma vez, o alargamento urgente da coroa do passe social, na ferrovia, até ao Entroncamento;
- enviar esta Moção ao Conselho de Administração da CP, ao Presidente da AR, aos Grupos Parlamentares, ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, à Comunidade Urbana do Médio Tejo e aos órgãos de informação regional e nacional (Agência Lusa, TVs e jornais nacionais).»
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – GRUPO DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO (GPI’s) - PEDIDO DE ALIMENTAÇÃO

- Ofício nº. 141/6.9, datado de 14 do corrente, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a informar que, com a chegada da nova época estival, irá ter aquela Corporação em permanência uma equipa de 5 homens, no período de 15 de Maio a 30 de Junho e uma equipa de 12 homens no período de 1 de Julho a 15 de Outubro, prontos a dar resposta imediata a qualquer tipo de incêndio que surja na nossa zona.
- Este Grupo de Primeira Intervenção (GPI’s) estará alerta 24 horas por dia. Assim e à semelhança de anos anteriores, vem aquela Corporação solicitar a esta Câmara Municipal o seguinte:
 - concessão de almoço para 5 homens, de 2ª. a 6ª. feira, no período de 15 de Maio a 30 de Junho; e
 - concessão de almoço para 12 homens, de 2ª. a 6ª. feira, no período de 1 de Julho a 15 de Outubro.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder os almoços solicitados, com excepção das bebidas.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENTRONCAMENTO

ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENTRONCAMENTO – MISS&MISTER ESCOLA - PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Carta datada de 15 de Maio corrente, da Associação de Estudantes da Escola Secundária do Entroncamento, a solicitar um subsídio de 2500 euros para a organização do evento “Miss & Mister Escola”, que pretendem realizar, na Praça Salgueiro Maia, no próximo dia 18 de Maio, conforme a estimativa de custos que anexam.
- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir para o efeito, um subsídio de 1000 euros.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TOPONÍMIA

PROPOSTA DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA

- Do Presidente da Comissão de Toponímia, foi presente a seguinte proposta:
- «Após recolha de dados complementares, a comissão de toponímia propõe os seguintes nomes de ruas na urbanização do Casal Saldanha Norte.

Rua Gil Eanes (prolongamento) – Início na Avenida Villiers-Sur- Marne e fim na Rua Gustave Eiffel.

Rua Bartolomeu de Gusmão (prolongamento)- Início na Rua Garcia da Horta e fim na rotunda a Sul da urbanização.

Rua Garcia da Horta (prolongamento)- Início na Rua Gustave Eiffel e fim na Rua Gil Eanes

Rua Fernão Mendes Pinto (Escritor/Explorador), c.1510-1583

Início na Rua Garcia da Horta e fim na Rua Gil Eanes

Extraordinária personagem da literatura e dos descobrimentos, Fernão Mendes Pinto é o grande aventureiro português. O Marco Pólo lusitano. Da simplicidade de Montemor-o-Velho, viajou entre a exuberante Índia, a misteriosa China e o exótico Japão. Experiências que o levaram a escrever a “Peregrinação”, extraordinário livro de viagens e aventuras, e a tornar-se uma referência da época de glória de Portugal. Pirata, soldado, mendigo, cativo... Mostrou como os homens, em qualquer parte do mundo, são iguais. “Mesmo que só um milésimo do que é contado seja verdade, já é fantástico”, admira o escritor Rui Zink.

Rua Sá de Miranda 1481 – 1558

Início e fim na Rua Fernão Mendes Pinto

Escritor do século XVI mais lido depois de Luís Vaz de Camões.

Rua Garcia de Resende 1470 -1536

Início na Rua Gil Eanes e fim indefinido

Poeta, cronista, músico e arquitecto.

Rua Abade Correia da Serra (Cientista), 1750-1823

Início na Rua Garcia da Horta e fim na Rua Diogo Cão

Cientista de renome, o Abade Correia da Serra deu importante contributo à investigação científica em áreas como a Botânica e a Geologia. Fundou, com o duque de Lafões, a Academia das Ciências de Lisboa. Viveu em Londres, Paris e Estados Unidos. Gozando de grande prestígio intelectual, conviveu com os maiores cientistas da época. Publicou valiosos trabalhos nas mais conceituadas revistas. “Teve grande influência na política norte-americana, e poucos sabem disso”, aponta a jornalista Rosário Sá Coutinho.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 30/04/2007 a 11/05/2007.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

MERCADO SEMANAL – ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DE FEIRANTE

- Da Secção de Licenças e Taxas foi presente a seguinte informação relativa à atribuição de cartão de feirante no Mercado Semanal:
- «Informe V. Ex.^a que a senhora Conceição Salinas Jorge em 13/12/2004, veio solicitar a atribuição de um lote no Mercado Semanal, dado que já vendia há muitos anos no referido mercado e que por lapso o lote onde vendia foi atribuído a outra pessoa.
- Para continuar a vender no Mercado Semanal, a requerente requereu a concessão de cartão de colaboradora de Manuel Cortes Bruno.
- Nesta conformidade e dado que se vai mudar o Mercado Semanal para o Espaço Multiusos, poderá agora ser emitido o cartão de feirante e ser-lhe atribuído um lote, a fim de se regularizar esta situação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE SUPERFÍCIE DE DURAÇÃO LIMITADA TAXADA DO ENTRONCAMENTO (R.M.Z.E.S.D.L.T.E) – ANEXO B

- Da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa à alteração ao ponto 2 do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada do Entroncamento:

- «No âmbito do processo em epígrafe e após reuniões havidas, vimos propor a alteração da redacção da Tabela de Taxas, relativamente ao ponto 2 do R.M.Z.E.S.D.L.T.E. – taxação do estacionamento no denominado “antigo parque da estação” (que se anexa):
- Onde se lê:
- “ 2 – Estacionamento no denominado «antigo parque da estação»:
- Por dia – 1€;
- (...)”
- Deve passar a ler-se:
- “2 – Estacionamento no denominado «antigo parque da estação»
- Os primeiros 15 minutos – 1€
- (...)”
- Tratando-se de uma alteração ao regulamento em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal em 7 de Setembro de 2006, deverá a mesma ser publicada na II série do D.R. (art118º. do CPA) para efeitos de inquérito público.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente alteração, submetendo-a a inquérito público, de acordo com o artº 118º do C.P.A. e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESTACIONAMENTOS

CONCURSO PÚBLICO – “CONCESSÃO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO TAXADO NA VIA PÚBLICA ATRAVÉS DE PARCÓMETROS”

- Da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativo à abertura do concurso público para a Concessão de Instalação, Exploração e Manutenção dos lugares de Estacionamento Taxado na Via Pública através de Parcometros

«Após ter sido aprovada pela Assembleia Municipal, em sua reunião extraordinária de 20 de Novembro de 2006, a Concessão da Instalação, Exploração e Manutenção dos Lugares de Estacionamento Taxado na Via Pública através de Parcometros, deve a Câmara Municipal autorizar a abertura de um concurso público ao abrigo do art.10º do Decreto-Lei 390/82 de 17 de Setembro, que regula a concessão de serviços públicos municipais – “ a concessão de (...) serviços públicos por parte das autarquias (...) depois de autorizada pela assembleia (...) será adjudicada mediante concurso público.”

Assim, submete-se a presente informação que visa o seguinte:

1. Escolha do Procedimento

O Concurso Público será conduzido ao abrigo do D.L.197/99 de 8 de Junho através dos artigos e 87º. e seguintes.

2. Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos

Aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam.

3. Nomeação do Júri

Por forma a dar cumprimento ao disposto nos n.º(s) 1 e 2 do artigo 90.º, do já referido diploma legal, deve a entidade competente para autorizar a despesa designar um júri que conduzirá todo o procedimento e que deverá ser composto com pelo menos **3 elementos (Presidente do Júri e 2 vogais) e 2 suplentes.**

4. Audiência Prévia (Código do Procedimento Administrativo)

Nos termos do disposto no n.º 1 e 3, do artigo 108.º, propomos que ao Júri referido no número anterior seja dada competência para a realização da audiência prévia dos participantes, caso a mesma não seja considerada dispensada ao abrigo do n.º 4, do mesmo artigo ou do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo que, também prevê a sua inexistência.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 voto contra, abrir o respectivo Concurso Público, e aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e mais documentos reguladores deste concurso, rubricando-os em todas as suas folhas.

- Mais deliberou, de acordo com o ponto 3 da referida informação, nomear os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

- Elementos Efectivos:

- Presidente do Júri - Vice-Presidente Sr. Luís Filipe Boavida;

- 1.º Vogal - Director de Departamento de Administração Geral e Finanças Sr. Gilberto Pereira Martinho; e,

- 2.º Vogal - Técnica Superior de 1ª Classe de Gestão Autárquica Filipa Silvestre.

- Em caso de impedimento legal do Presidente do Júri o mesmo deverá ser substituído pelo 1.º Vogal.

- Elementos Suplentes:

- 1.º Suplente - Vereador a Tempo Inteiro Sr. João Fanha Vieira; e,

- 2.º Suplente - Chefe de Divisão de Obras Municipais Nuno Valente.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada, João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e,

- Votou contra o Vereador Sr Henrique Leal, que fez a seguinte, declaração de voto:

- «O Bloco de Esquerda já se pronunciou contra a concessão do estacionamento a privados.

- Porque estamos contra o princípio, também não viabilizaremos o processo.

- Por isso voto contra.»

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- Da DOM foi presente a seguinte informação, referente a trabalhos não realizados de Erros e Omissões na execução da empreitada do “Jardim de Infância Norte”:

- «Serve a presente para dar conhecimento a V.ª Ex.ª, que durante a fase de análise dos erros e omissões de projecto da empreitada em epígrafe concluiu-se que não será necessário proceder à execução de trabalhos cujas quantidades estão contempladas nas medições iniciais. Os trabalhos referidos resultaram de erros de cálculo nas medições discriminadas e referenciadas nos respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos por se verificarem divergências entre estas e o que resulta das restantes peças desenhadas.

- Desta forma apresenta-se em anexo um mapa resumo com os artigos nos quais se verifica os trabalhos não realizados, cujo valor é de:

- Trabalhos não realizados de Erros e Omissões: 10.674,50€ (Dez mil seiscentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) – 1.31% do valor total da adjudicação.»

- A Câmara tomou conhecimento de tudo.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- Na sequência de uma reclamação apresentada pela Firma Quimlena – Construções, Lda, adjudicatária da empreitada do “Jardim de Infância Norte”, relativa a Erros e Omissões de projecto da referida empreitada, foi presente da DOM a seguinte informação:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a V.^a Ex.^a, que após análise do projecto pela firma ABÍLIO JUNQUEIRA ARQUITECTURA, LDA., relativamente à reclamação de erros e omissões de projecto efectuada pelo empreiteiro QUIMLENA – Construções, Lda., verificou-se a existência de diversos erros e omissões.

- Deste modo, e de acordo com o ponto n.º 5 do artigo 14.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, o dono de obra notificou o empreiteiro do valor que atribuiu aos erros e omissões de projecto devidos a causas cuja previsão ou descoberta fosse impossível mais cedo.

- Perante esta situação e de acordo com o ponto n.º 6 do artigo 14.º do mesmo decreto, o empreiteiro apresentou no prazo de 11 dias a reclamação da interpretação e o valor dados pelo dono da obra, tendo nesta fase ambas as partes, entrado em consenso acerca dos respectivos valores.

- Em consequência da referida análise apresenta-se em anexo o respectivo mapa de trabalhos correspondente aos erros e omissões, que deverá ser fornecido ao empreiteiro para que proceda com a execução dos trabalhos cujo valor é de:

- Trabalhos Adicionais de Erros e Omissões: 78.095,24€ (setenta e oito mil e noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos) – 9.59 % do valor total da adjudicação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 6 do Contrato Inicial, no valor de 90.372,71 € (noventa mil trezentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos), elaborado em 30 de Abril de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena - Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- Nesta altura, o Exmo. Presidente informou que aquando da candidatura desta empreitada, só foram autorizadas a construção de seis salas. Neste momento já são autorizadas oito salas.

- Por este facto, já lançou o concurso para a elaboração do projecto para mais duas salas, mas, estas, sem a participação do Estado.

- Mais informou que, face a esta situação, a empreitada que se encontra em execução não irá sofrer nenhuma alteração em termos de conclusão da obra.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA DAUOP/DOMSU – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

- Presente o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 17 do Contrato Inicial, no valor de 36.091,47 € (trinta e seis mil noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), elaborado em 2 de Maio de 2007, referente à empreitada das “Futuras Instalações da DAUOP/DOMSU – Alteração e Ampliação de Edifício”, adjudicada à Firma Silvério & Melro, SA.

- Sobre este Auto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
- «De acordo com o nº 3 do Artº 68º da Lei nº. 169/99, de 18/9 e posteriores alterações, aprovo o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, nº 17. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, referente a Trabalhos Normais, no valor de 40.658,28 € (quarenta mil seiscentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), elaborado em 8 de Novembro de 2006, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Zona Envolverte ao Mercado Municipal”, adjudicada à Firma Constructora San José.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL (FASE 1 E FASE 1A) - ACCIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Da DOM, foi presente a seguinte informação, relativa ao accionamento de garantias bancárias referentes à empreitada da “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolverte à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1A), adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, SA.:
- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que se efectuou a Recepção Provisória da obra em epígrafe, em 14 de Junho de 2006, à excepção dos Espaços Verdes que não se consideravam em condições de ser recebidos.
- Desde essa data que se tem alertado a firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., por diversas vezes para as anomalias verificadas nas zonas de prado e relvado que se tem vindo a degradar em consequência da falta de manutenção, tal como se pode verificar nas fotos em anexo.
- Concluimos que não se poderá continuar a sustentar esta situação que se encontra em extrema necessidade de manutenção, sendo por isso necessário efectuar o accionamento das garantias correspondentes ao valor dos trabalhos necessários.
- Após diversas vistorias, efectuou-se um levantamento dos trabalhos que serão necessários executar para permitir corrigir as várias anomalias.
- Desta forma será necessário accionar o valor total de 4.905,66€, correspondente a;
- 1 - Fornecimento e sementeira em prado e relvado no valor de 4.295,99€ que deverá ser retirado da garantia apresentada para os trabalhos contratuais;
- 2 - Fornecimento e sementeira de prado, no valor de 609,67€ que deverá ser accionado na garantia apresentada pelos trabalhos adicionais, nomeadamente:
 - Garantia n.º 05/095/24808 do Banco BPI, S.A. (trabalhos contratuais) no valor de: 37.813,05€ (trinta e sete mil oitocentos e treze euros e cinco cêntimos), do qual deverá ser accionado o valor de 4.295,99€ (quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e nove cêntimos), que após transferência do montante para a C.M. ficará em 33.517,06€.
 - Garantia n.º 2539000328493 da Caixa Geral de Depósitos (trabalhos adicionais n.º 1) no valor de: 1.675,85€ (mil seiscentos e setenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), do qual deverá ser accionado o valor de 609,67€ (seiscentos e nove

euros e sessenta e sete cêntimos), que após transferência do montante para a C.M. ficará em 1.066,18€.

- Para que o valor seja transferido para a C.M. será necessário que o Executivo delibere nesse sentido.
- Vossa Ex.^a decidirá se pretende desde já levar o presente assunto à reunião ou, em alternativa, se procede novamente à notificação da firma informando que a intenção seja proceder à deliberação no sentido do accionamento das respectivas garantias.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder ao accionamento das respectivas garantias bancárias, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 128/96 – VINURA – SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, SA

- Presente o processo de obras número 128/96, em nome de Vinura – Sociedade Agrícola e Imobiliária, SA, referente à revalidação do processo e renovação da licença anterior, respeitante às alterações na construção de um edifício de Animação Turística, sito na Quinta das Vendas, nesta Cidade.
- Ouvida a DUOP, emitiu esta, o seguinte parecer:
- «Na sequência da aprovação do projecto de arquitectura de legalização das alterações introduzidas no edifício multi-usos, sito no local em título, foram apresentados os projectos das especialidades e prestados alguns esclarecimentos sobre questões que haviam sido colocadas, pelo que estas se podem considerar ultrapassadas, sendo a responsabilidade do técnico projectista.
- Assim o processo encontra-se em condições de revalidação e de aprovação final do projecto de alterações.
- Verificamos que no licenciamento inicial, apesar de a zona não estar servida por colector público, foi cobrada taxa de urbanização, na sequência de um processo com diversas deliberações sobre esta questão.
- Existindo nas presentes alterações um aumento da área de construção, poderá, a manter-se o anterior critério, ser feita a cobrança da T.U. adicional, cujo cálculo se anexa.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da DUOP.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 56/03 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES

- Presente o processo de obras número 56/03, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente às alterações que introduziu na construção de um edifício, na Av^a Dr José Eduardo Vítor das Neves/Rua Manuel Rodrigues Gameiro/Rua António Lucas, lote 1-D, nesta Cidade.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, para o efeito, o seguinte parecer:
- «O Projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito no edifício que trás em execução no local acima indicado.
- As alterações consistem no seguinte:
- 1 – Os pisos de habitação foram remodelados, havendo troca de compartimentos, não tendo qualquer incompatibilidade com as normas em vigor;
- 2 – No rés-do-chão que se destina a comércio com o total de 8 estabelecimentos, foram alteradas as dimensões e disposição dos mesmos, não havendo

inconveniente, apesar da necessidade de verificação do aumento da área para efeitos de cálculo de Taxas Urbanísticas;

3 – A cave e a sub-cave foram ampliadas em cerca de 65 m² do lado nascente e do lado poente, e sobre isto cumpre-me informar o seguinte:

a) Este lote de terreno é proveniente do Alvará de Loteamento n.º 03/96 onde não era definida a ocupação.

Entretanto, em Fevereiro de 2003 foi celebrada uma escritura de “permuta de terreno para acerto de extremas” com a Câmara Municipal do Entroncamento de que resultou um lote com a mesma área (1 117,80 m²) mas com uma configuração diferente, para permitir a abertura do arruamento a poente;

b) Apesar do lote ter 1 117,80 m² foi apresentado um projecto em 2003, e aprovado, com 1 011,35 m², de modo a que os afastamentos aos edifícios já existentes cumprissem o estipulado no RGEU.

O diferencial da área seria para ceder ao Município quando fosse feito o registo do edifício nas Finanças e Conservatória.

c) Esta ampliação, apesar de ser feita no terreno do proprietário, não cumpre o afastamento dos 21 metros, mas como se trata de caves a questão é menos grave.

4 – A galeria com frente para a Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves foi projectada de modo a não existirem degraus entre o passeio e a entrada, no entanto verifica-se que no cunhal do lado nascente existe um degrau com cerca de quinze centímetros, que vai terminar com zero centímetros do lado poente.

A justificação apresentada pelo Técnico para ampliação das caves não tem qualquer cabimento (“por aspectos construtivos de maior facilidade na execução da muralha”).

A questão do degrau na galeria é, nitidamente, um erro de obra, que vai constituir um obstáculo na transição do passeio na galeria.

Em conclusão, é parecer destes Serviços o seguinte:

Quanto ao ponto n.º 3 e, verificando-se que a área do lote é superior à da implantação do edifício, só existem dois caminhos:

- Ou se permite esta ocupação;
- Ou então manda-se demolir as duas caves para além do definido no projecto inicial, com todas as consequências que daí advenham (nomeadamente em termos de segurança do edifício).
- Quanto ao ponto n.º 4 ou se mantém como está, ou se manda demolir a laje e rebaixar de modo a que não haja desníveis.

Face ao exposto deverá a Exma. Câmara decidir, no entanto, quer a decisão seja no sentido da permissão ou da demolição, deverão ser notificados, tanto o proprietário como o Técnico responsável pela obra, nos termos do disposto nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, bem como relativamente às sanções acessórias previstas no artigo 99.º do mesmo Regulamento, e ainda ao estabelecido no n.º 2 do artigo 100.º.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do projecto de alterações, por não cumprir o referido no ponto 4 da informação da DUOP, devendo ser mandada demolir a laje e rebaixar de modo a que não exista desníveis, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou que deverá ainda dar-se cumprimento ao referido no último parágrafo da informação dos Serviços.

- Quanto ao ponto 3 da mesma informação, a Câmara mostrou-se receptiva à proposta de alteração apresentada no projecto.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 149/06 – DOMINGOS MANUEL COURINHA AMOROSA

- Presente o processo de obras número 149/06, em nome de Domingos Manuel Courinha Amorosa, referente às alterações que pretende introduzir na moradia sita na Travessa do Chaimite – Bairro Novo (Rua Elias Garcia), nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta, acompanhado do Título de Licença, passado pelo Ministério da Defesa Nacional – Direcção de Infra-Estruturas – Repartição de Planeamento e Gestão do Património, em 14 de Março de 2007.

- Ouvida a DUOP, emitiu esta, o seguinte parecer:

- «Pretende o requerente alterações para uso habitacional em edifício existente na localização acima descrita.

O projecto aprovado pelo Ministério da Defesa Nacional agora apresentado, corresponde ao solicitado por estes serviços na informação de 22 de Agosto de 2006.

- Desta forma o projecto de arquitectura encontra-se em condições de merecer deferimento, devendo no entanto ser solicitado ao requerente três exemplares na versão aprovada pela entidade supracitada, assim como os projectos de especialidades nos termos do nº 4 do artº 20º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/2001 de 4 de Junho no prazo de 6 meses.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o projecto de acordo com o parecer da DUOP.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 25/07 – ARMINDA FERREIRA ALVES

- Presente o processo de obras número 25/07, em nome de Arminda Ferreira Alves, referente à ligação de dois apartamentos na Rua Engº Mário Costa, número 20, r/c Dtº, nesta Cidade, conforme o projecto junto.

- Ouvida a DUOP, emitiu esta, o seguinte parecer:

- «Pretende o requerente a legalização alterações em dois apartamentos e sua ligação (já efectuado) na localização acima referida.

- A ligação é feita através de um a escada construída no compartimento da despensa.

- Na análise deste projecto verifica-se que:

- As alterações executadas contrariam os artigos 45º e 46º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

- A intenção de fechar uma pequena janela na extinta cozinha contribui para desvalorização do alçado e necessita de autorização do condomínio, (não é justificado o seu fecho).

- Desta forma estes serviços são de parecer desfavorável ao licenciamento pretendido, devendo este processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer da DUOP, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 14/07 – JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDA

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr. Alexandre Zagalo.

- Presente o processo de obras número 14/07, em nome de João Esteves & António Dias Esteves, Lda, referente à construção de um edifício no Gaveto da Rua Gonçalo Mendes da Maia com a Rua Cor. Raul Oliveira Verdades Miranda, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas nos pareceres da DUOP e do DUOM, emitidos em 26 e 30 de Abril de 2007, respectivamente, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 36/07 – ALMEIDAS - CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 36/07, em nome de Almeidas - Construções, Lda, referente à demolição de dois edifícios no Gaveto da Rua Luís Falcão de Sommer, número 21 com a Rua Alves Roçadas, número 23, nesta Cidade, conforme documentos que junta.

- Ouvida a DUOP, emitiu esta, o seguinte parecer:

- «Apresenta o requerente um pedido de demolição de dois edifícios, tendo um dois pisos e outro apenas um piso, sitos no local em título.

- O PDM estabelece no Artº 32º que “a demolição para substituição dos edifícios existentes só será autorizada depois de licenciada a nova construção para o local, excepto quando a situação dos edifícios existentes ponha em risco a segurança de pessoas e bens”.

- Verificamos que para o local foi entretanto aprovado o projecto de arquitectura de uma nova edificação, Proc nº 8/07, decorrendo a aprovação dos projectos das especialidades. Assim poderá ser aprovado o presente pedido de demolição com o condicionamento de o seu licenciamento apenas poder ser feito em conjunto com o da nova edificação. Deverá ser apresentado o termo de responsabilidade pela direcção técnica dos trabalhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da DUOP.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROCº DE LOTEAMENTO Nº 01/03 – FERNANDO DE JESUS FERREIRA

- Presente o processo de loteamento nº 01/03, em nome de Fernando de Jesus Ferreira, sito no Pinhal da Lameira – Quinta do Bonito (Sonorte), desta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P:

- «O projecto de loteamento em título foi aprovado em reunião 09.05.05 tendo entretanto sido apresentados e objecto de pareceres os projectos das infraestruturas.

- Decorreu igualmente o período de discussão pública, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação.

- Assim o processo encontra-se em condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respectivo alvará de loteamento.

- a) Projectos das obras de urbanização

- Os projectos de instalações telefónicas e eléctrico foram aprovados respectivamente pela PT e EDP, devendo ser observados os condicionamentos colocados.

- Os projectos de espaços exteriores, arruamentos, águas e esgotos foram igualmente objecto de pareceres favoráveis da DOMSU, com os condicionamentos colocados em relação ao projecto de arquitectura paisagista.

- b) Áreas de cedência

- De acordo com a deliberação tomada quando da aprovação do loteamento, o mesmo estará sujeito à cobrança de compensação por áreas não cedidas.

- O valor da compensação será de **271.920,51 €** conforme cálculo em anexo.

- c) Taxa de urbanização

- O loteamento está sujeito à cobrança da taxa de urbanização no valor de **111.436,40€**, conforme cálculo em anexo.

- d) Caução e outros condicionamentos

- Deverá ser apresentada uma **caução no valor de 435.000,00 €** para garantia da execução das obras de urbanização.

- Não tendo sido proposta qualquer calendarização para a execução das obras poderá fixar-se o prazo de **um ano**.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o processo de acordo com a presente informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Abstiveram-se os Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, e,

- Votou contra o Vereador Sr Henrique Leal, que fez a seguinte declaração de voto:

- «Voto contra, no seguimento da deliberação de 9/5/2005, por haver neste projecto um défice de 4.118,20 m2 de áreas de cedência.

- Apesar de a C.M.E. receber em compensação 218.172,78 €, considero que o interesse público não é salvaguardado.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE LOTEAMENTO Nº 04/03 – TERRENA, LDA - ALTERAÇÕES

- Presente o processo de loteamento nº 04/03, em nome da Firma Terrena, Lda, sito no Casal Saldanha (Norte), desta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.U.O.P:

- «A alteração ao projecto de loteamento em título foi aprovada em reunião 18.12.06 tendo entretanto sido apresentados e objecto de parecer os projectos de alterações das infraestruturas, pelo que o processo se encontra em condições de aprovação final tendo em vista a emissão do respectivo alvará de loteamento.

- Decorreu igualmente o período de discussão pública referente a estas alterações, sem que tenha sido apresentada qualquer reclamação.

- a) – Projectos das obras de urbanização

- Os projectos de alteração dos espaços exteriores, arruamentos, águas e esgotos foram igualmente objecto de pareceres favoráveis da DOM, com alguns condicionamentos.

- b) – Áreas de cedência

- De acordo com a deliberação tomada quando da aprovação da alteração ao loteamento, a compensação por áreas não cedidas, será feita através da construção de 2 campos de jogos com relvado sintético e balneários, nos termos de acordo a celebrar.

- O valor da compensação calculada nos termos do Artº 45º do RMUE é apresentado em mapa de cálculo anexo.

- c) – Taxa de urbanização

- O loteamento está sujeito à cobrança da taxa de urbanização no valor de **584.311,44€**, conforme cálculo em anexo.

- d) – Caução e outros condicionamentos

- Deverá ser mantido o montante da **caução** a apresentar no valor de **2.313.678,10 €** para garantia da execução das obras de urbanização, conforme aprovado em reunião de 19.06.06.

- Não tendo sido proposta qualquer calendarização para a execução das obras poderá fixar-se o prazo de **dois anos** (poderá o loteador propor uma diferente calendarização).

- Além dos condicionamentos atrás referidos na alínea a) deverão manter-se os anteriormente definidos, nomeadamente:

- Dos pareceres da EDP, REN e PT.

- A execução da remodelação do colector de esgotos domésticos entre a rotunda sul da Av Villiers s/ Marne e o cruzamento da Rua Fernando Pessoa com a Rua José Afonso, ficará a cargo do loteador. (O seu custo no valor global estimado de 23.000€ foi incluído, na parte correspondente a este loteamento, no valor da caução).

- Deverá o loteador promover o licenciamento da canalização da linha de água junto das entidades do Ministério do Ambiente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o processo de acordo com a presente informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e,

- Votaram contra os Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- O Vereador Sr Henrique Leal, fez a seguinte declaração de voto, que também foi subscrita pelos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

- «Voto contra pelas razões já aduzidas na reunião de 18/12/06.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/04 – BRÁLIS – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente uma petição em nome da Firma Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda, proprietária do alvará de loteamento nº 3/04, sito nos Foros da Lameira, nesta Cidade, a solicitar a renovação da licença de

obras de urbanização do referido processo, por um período de mais seis meses, em virtude de ter terminado a validade da licença anterior sem que as obras tenham sido concluídas.

- Ouvida a DUOP, emitiu esta, o seguinte parecer:

- «Apresenta o requerente um pedido de revalidação para as obras de urbanização do processo de loteamento em título, por ter terminado a validade da anterior licença sem que as mesmas obras tenham sido concluídas, apesar de estarem em adiantada fase de execução.

- Nos termos do nº 3 do Artº 71º, do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, a não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado na licença ou sua prorrogação implica a caducidade da “*licença ou a autorização para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização*”. Idêntico procedimento estava já previsto no anterior regime Dec-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro (Artº 38º).

- O presente pedido enquadra-se no previsto no nº 1 do Artº 72º.

- Assim e porque a Câmara tem toda a conveniência em que as obras de urbanização sejam concluídas pelos loteadores, evitando substituir-se aos mesmos na sua realização e ainda evitando os efeitos, especialmente para terceiros, de uma caducidade, **entendemos ser de deferir o pedido apresentado**. Tendo em consideração o estado de execução dos trabalhos não faz sentido a nova consulta a qualquer entidade.

- O prazo do novo licenciamento deverá abranger o período entretanto decorrido no qual foram executados alguns trabalhos, conforme informação constante no processo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com o parecer da D.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/04 – BRÁLIS – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Da DOM, foi presente a seguinte informação, relativa a um pedido de redução de garantia bancária referente ao alvará de loteamento nº 3/04, em nome da Firma Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda, sito nos Foros da Lameira, desta Cidade:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a que após Vistoria às obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 03/2004, verificou-se que os trabalhos correspondentes às infra-estruturas se encontram de um modo geral parcialmente concluídos, à excepção dos trabalhos de Infraestruturas Eléctricas e Telefónicas que necessitam de uma vistoria por parte das entidade responsáveis.

- O valor total respeitante à execução dos referidos trabalhos é de 550.614,20 €, a qual se discrimina do seguinte modo:

- N.º 182-02-0003461 no valor de: 550.614,20€ (Quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e catorze euros e vinte cêntimos.)

- Através de informação e deliberação anteriores, a garantia já foi reduzida no valor de 209.557,32€, ficando a mesma após redução no montante de 341.056.88€.

- Abaixo se discriminam os trabalhos já realizados e os montantes que poderão ser reduzidos, em face dos trabalhos executados posteriormente à última vistoria às obras de urbanização:

Valor dos Trabalhos	Trabalhos já executados (inf. de 29 de Setembro/2005-delib. 03 de Outubro/2005)	Trabalhos executados e confirmados actualmente	Total de valor e % executada até à presente data	Valor e % a deduzir nesta data	Valor e % de trabalhos por executar
Rede de Águas (33.448,50 €)	70% (23.413,95 €)	0% (10.034,55€)	100% (33.448,50€)	30% (10.034,55€)	0%
Rede de Esgotos Domésticos (54.145,00 €)	70% (37.901,50 €)	30% (16.243,50€)	100% (54.145,00 €)	30% (16.243,50€)	0%
Rede de Esgotos Pluviais (46.669,50 €)	70% (32.668,65 €)	30% (14.000,85€)	100% (46.669,50 €)	30% (14.000,85€)	0%
Arruamentos (203.362,00 €)	50% (101.681,00€)	30% (61.008,60€)	80% (162.689,60€)	30% (61.008,60€)	20% (40.672,40€)
Infraestruturas Eléctricas (77.551,00 €)	0%	0%	0%	0%	100% (77.551,00€)
Infraestruturas Telefónicas (47.525,00 €)	0%	0%	0%	0%	100% (47.525,00€)

Obs. Todos os valores mencionados no quadro acima não incluem o IVA.

Em conclusão:

- Valor total dos trabalhos executados até à presente data – 296.952,60€
- Valor actual da garantia – 341.056,88€
- Valor a reduzir na garantia – 101.287,50€
- Valor da garantia após redução – 239.769,38€»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder à redução da garantia bancária, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 589.434,02 € (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 3171 ao 3581.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.